

CNPJ: 04.199.966/0001-50
2025/2028

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 14/04/2026

Assinatura

PORTARIA Nº 095/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA OBRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução da obra conforme projeto, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 021/2017 e demais normas internas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA NAC. 2204672513**, portador do RG nº 90*****35 SSP/RS e CPF nº ***.906.***-49, para exercer a função de Fiscal da Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da seguinte obra:

CONTRATO Nº 022/2026 – Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Da Rampa Náutica E Da Urbanização Da Praça De Acesso Ao Rio Das Mortes, No Município De Novo Santo Antônio/MT, Incluindo O Fornecimento De Materiais, Mão De Obra, Equipamentos E Todos Os Serviços Necessários, Em Conformidade Com Os Projetos, Especificações Técnicas E Demais Documentos Integrantes Do Processo.

EMPRESA CONTRATADA: I M R ALPHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.117.601/0001-54.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**CNPJ: 04.199.966/0001-50
2025/2028**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das especificações e projeto;
- II – Atestar medições e etapas executadas, para fins de liquidação de despesa;
- III – registrar em diária de obra da contratada todas as ocorrências relacionadas à execução da obra;
- IV – Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
- V – Adotar providências necessárias à regular execução da obra;
- VI – Zelar pelo cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com o projeto, orçamento e memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, 14 de Abril de 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal